



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.062, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.986

Autoriza a abertura de um Crédito Especial.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, parágrafo 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a ajuda de custos para a II Tropeada da Canção Nativa, promovida pelo "CTG Rincão da Carolina", conforme discriminação a seguir:

9.1.2 - 3.1.4.11 - Outros Encargos - Promoções Culturais (II Tropeada da Canção Nativa)..... Cz\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto por força do artigo primeiro desta Lei, o produto de maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício, conforme artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320 ..... Cz\$ 40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de outubro de 1.986

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUIS GENTIL ARAUJO BRAGANÇA  
Secretário M. de Administração